



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SIGNATÁRIOS

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	Juraci Favarin
Cargo	Prefeito em exercício
C.P.F.	538.xxx.xxx-04

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	Rossi & Silva Supermercado Ltda
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço	Rua Rui Barbosa, nº 476, bairro Centro, município de Morro Grande/SC, CEP 88.925-000
CNPJ Nº	47.173.003/0001-90
Representante	Marina Bristot Correa
Cargo	Sócia Administradora
C.P.F.	074.xxx.xxx-69

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 2.1.1. O Processo Administrativo nº 40/2023.
- 2.1.2. O Processo de Compra nº 40/2023.
- 2.1.3. O Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG.
- 2.1.4. A Proposta da Detentora da Ata e documentos pertinentes.
- 2.1.5. A Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.1.6. O Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.7. Demais Documentos Inerentes a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme condições, exigências e especificações do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

4. CLAUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A descrição dos produtos/materiais, quantitativos, preços unitários, preço total e demais informações inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços se encontram na tabela a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	BANHA PARA USO CULINÁRIO. PRODUTO DERIVADO DE GORDURA SUINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	D'PERONE	60,00	13,80	828,00
17	BEBIDA DE SOJA COM SABOR ORIGINAL. O SABOR NÃO PODERÁ CONTER DERIVADOS DE OUTRAS FRUTAS OU SEMELHANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	ADES	110,00	7,20	792,00
25	CACAU EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 100% CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	NEILAR	190,00	17,99	3.418,10
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL FINA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. COM REGISTRO NO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	NORDESTE	82,00	5,60	459,20
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. REGISTRO NO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. PRODUTO DEVERÁ CONTER FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.	UN	NORDESTE	91,00	20,60	1.874,60
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. REGISTRO NO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. PRODUTO DEVERÁ CONTER FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	NORDESTE	205,00	4,35	891,75
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	UN	NORDESTE	25,00	8,20	205,00
57	IOGURTE DE FRUTA 0% LACTOSE. PRODUTO COM SABORES DIVERSOS. COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, SEM LACTOSE, IDEAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DEVERÁ CONTER MODO DE CONSERVAÇÃO, N° DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	TIROL	50,00	11,70	585,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

	NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, TRANSPORTE A FRIO (MENOR OU IGUAL) 9°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS COM A VEDAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS.					
60	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 0% LACTOSE. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	SANTA CLARA	380,00	4,99	1.896,20
63	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, CLARAS DE OVOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	GALO	380,00	5,85	2.223,00
70	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE FURADINHO. PRODUZIDA COM OVOS. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	RENATA	340,00	5,00	1.700,00
74	MILHO VERDE EM SACHÊ. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. GRÃOS INTEIROS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM RESISTENTE, INTACTA, LIMPA E VEDADA HERMETICAMENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM SACHE DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UN	BONARE	320,00	3,35	1.072,00
78	ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS NA SUA COMPOSIÇÃO, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	UN	SINHÁ	125,00	12,89	1.611,25
79	OLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS NA SUA COMPOSIÇÃO, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	UN	COAMO	580,00	6,99	4.054,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

93	POLVILHO AZEDO. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, SECO AO SOL. GRUPO 1, DE COR BRANCA E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA E EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	MACHADO	320,00	10,99	3.516,80
99	SAL REFINADO IODADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	ZIZO	235,00	1,69	397,15
TOTAL GERAL:						25.524,25

5. CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata as devidas penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 5.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 5.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 5.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados nesta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 5.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Órgão Gerenciador bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Gerenciador quanto à execução do objeto;
- 5.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 5.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do órgão Gerenciador;
- 5.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
- 5.2.10. Comunicar ao Órgão Gerenciador, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;
- 5.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;
- 5.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 5.2.13. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;

6. CLAUSULA SEXTA: DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A Detentora da Ata deverá entregar os produtos nos seguintes locais:
 - 6.1.1. Quando se tratar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 6.1.2. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Pernalonga: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 6.1.3. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Nª Senhora da Salete: Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
 - 6.1.4. Quando se tratar do Centro de Convivência Domingos Daniel: Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).

7. CLAUSULA SÉTIMA: DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais indicados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da Detentora da Ata.
- 7.3. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

8. CLAUSULA OITAVA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador pagará diretamente a Detentora da Ata o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/materiais, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pela Prefeitura, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações e quantidades dos produtos, entre outras obrigatoriedades.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

8.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

8.5. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPC-A, acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Detentora da Ata.

9. CLÁUSULA NONA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. É admitido o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, por fato superveniente devidamente demonstrado pela parte prejudicada, a qual deve, no entanto, cumprir com os pedidos já realizados nos termos originais.

10. CLAUSULA DEZ: DA ALTERAÇÃO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

11. CLÁUSULA ONZE: DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DOZE: DO CANCELAMENTO

12.1. A Ata de Registros de Preços poderá ser cancelada, seja pelo descumprimento de seus termos, por fato superveniente ou de terceiros, por interesse da Administração Pública Municipal, ou pela inviabilidade de manutenção dos preços registrados, se arguido previamente a pedido da Administração Pública Municipal.

13. CLÁUSULA TREZE: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A entrega/recebimento do objeto pela Detentora da Ata terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Órgão Gerenciador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

14. CLAUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

15. CLAUSULA QUINZE: DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

16. CLAUSULA DEZESSEIS: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

17. CLAUSULA DEZESSETE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande - SC, 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
Juraci Favarin – Prefeito em exercício
Órgão Gerenciador

ROSSI & SILVA SUPERMERCADO LTDA
Marina Bristot Correa – Sócia Administradora
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica
Sandy Rodrigues Dondossola OAB/SC 66.978